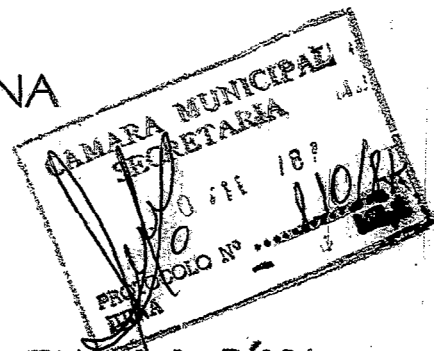




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 110/87



"Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNI-
CIPAIS - ASSEMU - Município de
Juína."

O Prefeito Municipal de Juína, Estado
de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade públi-
ca para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDO-
RES MUNICIPAIS - ASSEMU - Com sede neste Município de Juí-
na Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei tem por finalidade cumprir as finalidades
culturais, sociais e econômicas, e dará jus as prerroga-
tivas inerentes a esta concessão.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína -
Mt., em 25 de Novembro de 1.987.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.